

Folhas nº 157
Processo nº 365
Publicação nº 7

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, , EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF: nº 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, nº 7, LOTE RIO DA PRATA QUADRAE-4, ARACAGI, CEP: 65110-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Oitenta e Cinco, nº 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074310.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES 4618-4/01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4614-1/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

E exercerá as seguintes atividades:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 17:29 SOB Nº 21600068827.
PROTOCOLO: 180039342 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800286613. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas nº 155
Processo nº 365
Publicação nº 155

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 17:29 SOB Nº 21600068827.
PROTOCOLO: 180039342 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800286613. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Penas nº 156
Processo nº 365
Publicação nº 4

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME**

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 24 de janeiro de 2018

7º Tabelionato


MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS
Titular/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 17:29 SOB Nº 21600068827.
PROTOCOLO: 180039342 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800286613. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº 157
Processo nº 365
Rubrica nº

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF n.º 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, n.º 7, LOTE RIO DA PRATA, QUADRA E-4, ARACAGI, CEP: 65.110-000; resolve Alterar a MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.544.048/0001-42, e com seu ato constitutivo arquivado em 26/01/2018, sob o NIRE 21600068827, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do C de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8020-0/01 atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4789-0/08 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente: capina, capinação de rua, logradouro desentupimento em prédios serviço de eliminação de microrganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares serviço de esterilização de objetos serviço de esterilização hospitalar serviço de esterilização serviço de lavagem de embalagens serviço de lavagem de recipientes serviço de limpeza de acostamento de estrada, caixa de gordura, caixa de água, caldeiras,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 158
Processo nº 365
Publicação nº 1

chaminés de fornos, dutos de ventilação e refrigeração de ar e etc.; 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9521-5/00 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5250-8/04 organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Estando o titular **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa denomina-se **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na RUA Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074310.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do C de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº 159
Processo nº 365
Rubrica nº 7

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8020-0/01 atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4789-0/08 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente: capina, capinação de rua, logradouro desentupimento em prédios serviço de eliminação de microrganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares serviço de esterilização de objetos serviço de esterilização hospitalar serviço de esterilização serviço de lavagem de embalagens serviço de lavagem de recipientes serviço de limpeza de acostamento de estrada, caixa de gordura, caixa de água, caldeiras, chaminés de fornos, dutos de ventilação e refrigeração de ar e etc.; 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9521-5/00 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5250-8/04 organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 160

Processo nº 368

Rubrica nº

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

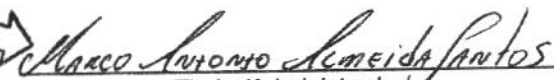
CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 22 de novembro de 2018

7º Tabelionato



Titular/Administrador

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS

CPF: 005.303.573-99

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº 161
Processo nº 365
Rubrica nº *[assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 162

Processo nº 365

Rubrica nº P

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF n.º 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, n.º 7, LOTE RIO DA PRATA, QUADRA E-4, ARACAGI, CEP: 65.110-000; resolve Alterar a MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.544.048/0001-42, e com seu ato constitutivo arquivado em 26/01/2018, sob o NIRE 21600068827, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A empresa que tem sua sede situada na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-310, neste ato fica alterado para **Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.**

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL

A empresa altera o presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de Microempresa, nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Estando o titular **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa denomina-se **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na **Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.**

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 163
Processo nº 365
Publicação nº 7

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto: 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8020-0/01 atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4789-0/08 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente: capina, capinação de rua, logradouro desentupimento em prédios serviço de eliminação de microrganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares serviço de esterilização de objetos serviço de esterilização hospitalar serviço de esterilização serviço de lavagem de embalagens serviço de lavagem de recipientes serviço de limpeza de acostamento de estrada, caixa de gordura, caixa de água, caldeiras, chaminés de fornos, dutos de ventilação e refrigeração de ar e etc.; 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9521-5/00 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 164
Processo nº 365
Rubrica nº 

transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5250-8/04
organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII – DO PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como DEMAIS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de dezembro de 2019

Titular/Administrador
MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS
CPF: 005.303.573-99

Folhas nº	165
Processo nº	365
Rubrica nº	7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folhas nº 166
Processo nº 365
Rubrica nº 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00530357399	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 19:53 SOB Nº 20191311430.
PROTOCOLO: 191311430 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905889596. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF n.º 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, n.º 7, LOTE RIO DA PRATA, QUADRA E-4, ARACAGI, CEP: 65.110-000; resolve Alterar a MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.544.048/0001-42, e com seu ato constitutivo arquivado em 26/01/2018, sob o NIRE 21600068827, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI passará a ser:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente: manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente: agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

Folhas nº	167
Processo nº	365
Publicação nº	7

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 168
Processo nº 365
Rubrica nº

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Estando o titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa denomina-se MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA II - DA SEDE

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

Folhas nº 169
Processo nº 365
Rubrica nº 7

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente: manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente: agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Cartas nº 170
Processo nº 365
Rubrica nº 

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DO PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como DEMAIS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 171
Processo nº 365
Rubrica nº 7

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 28 de julho de 2020

Folhas nº	172
Processo nº	365
Rubrica nº	②

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00530357399	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

Folhas nº 173
Processo nº 365
Rubrica nº 7

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 13:07 SOB Nº 20200593234.
PROTOCOLO: 200593234 DE 31/07/2020 12:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003336565. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME**

Folhas nº

Processo nº

Publicação

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, , EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF: nº 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, nº 7, LOTE RIO DA PRATA QUADRAE-4, ARACAGI, CEP: 65110-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Oitenta e Cinco, nº 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074310.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 3312-1/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES 4618-4/01 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4614-1/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

E exercerá as seguintes atividades:

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 17:29 SOB Nº 21600068827.
PROTOCOLO: 180039342 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800286613. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME**

Folhas nº 175

Processo nº 85

Publicação nº 4

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 17:29 SOB Nº 21600068827.
PROTOCOLO: 180039342 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800286613. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME**

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 24 de janeiro de 2018

7º Tabelionato


MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS
Titular/Administrador

Folhas nº 176
Processo nº 365
Rubrica nº 4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2018 17:29 SOB Nº 21600068827.
PROTOCOLO: 180039342 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800286613. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF n.º 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, n.º 7, LOTE RIO DA PRATA, QUADRA E-4, ARACAGI, CEP: 65.110-000; resolve Alterar a MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.544.048/0001-42, e com seu ato constitutivo arquivado em 26/01/2018, sob o NIRE 21600068827, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do C de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8020-0/01 atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4789-0/08 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente: capina, capinação de rua, logradouro desentupimento em prédios serviço de eliminação de microrganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares serviço de esterilização de objetos serviço de esterilização hospitalar serviço de esterilização serviço de lavagem de embalagens serviço de lavagem de recipientes serviço de limpeza de acostamento de estrada, caixa de gordura, caixa de água, caldeiras,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 178
Processo nº 365
Publicação nº 7

chaminés de fornos, dutos de ventilação e refrigeração de ar e etc.; 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9521-5/00 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5250-8/04 organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A partir desta data, a titular resolve aumentar o capital social para R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

Estando o titular **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa denomina-se **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na RUA Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074310.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do C de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº 179
Processo nº 365
Rubrica nº

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8020-0/01 atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4789-0/08 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente: capina, capinação de rua, logradouro desentupimento em prédios serviço de eliminação de microrganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares serviço de esterilização de objetos serviço de esterilização hospitalar serviço de esterilização serviço de lavagem de embalagens serviço de lavagem de recipientes serviço de limpeza de acostamento de estrada, caixa de gordura, caixa de água, caldeiras, chaminés de fornos, dutos de ventilação e refrigeração de ar e etc.; 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9521-5/00 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5250-8/04 organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº 180
Processo nº 365
P

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

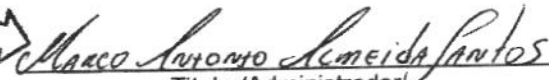
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 22 de novembro de 2018

7º Tabelionato


Titular/Administrador
MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS
CPF: 005.303.573-99

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº 181
Processo nº 365
Rubrica nº P

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Getaria CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

Emolumentos: R\$11,20 - FERC: R\$0,30 - Total: R\$11,50
São Luís, 31/10/2018 13:56:25 Aldimar 7170
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma - Financeiro
000000329598

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2018 12:08 SOB Nº 20180740229.
PROTOCOLO: 180740229 DE 06/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804667689. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Fls nº 182
Processo nº 365
Rubrica nº P

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF n.º 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA DA PRATA, n.º 7, LOTE RIO DA PRATA, QUADRA E-4, ARACAGI, CEP: 65.110-000; resolve Alterar a MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.544.048/0001-42, e com seu ato constitutivo arquivado em 26/01/2018, sob o NIRE 21600068827, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

A empresa que tem sua sede situada na Rua Oitenta e Cinco, n.º 22, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-310, neste ato fica alterado para **Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.**

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III - DA ALTERAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL

A empresa altera o presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de Microempresa, nos Termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Estando o titular **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa denomina-se **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na **Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.**

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 183
Processo nº 365
Rubrica nº 

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto: 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico-hospitalares; 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 8020-0/01 atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4789-0/08 comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1/00 comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8211-3/00 serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente: capina, capinação de rua, logradouro desentupimento em prédios serviço de eliminação de microrganismos nocivos em produtos agrícolas, livros e outros serviço de esterilização de equipamentos médico-hospitalares serviço de esterilização de objetos serviço de esterilização hospitalar serviço de esterilização serviço de lavagem de embalagens serviço de lavagem de recipientes serviço de limpeza de acostamento de estrada, caixa de gordura, caixa de água, caldeiras, chaminés de fornos, dutos de ventilação e refrigeração de ar e etc.; 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9521-5/00 reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4789-0/07 comércio varejista de equipamentos para escritório; 4930-2/01

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 184
Processo nº 365
Rubrica nº P

transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 5250-8/04
organização logística do transporte de carga.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII – DO PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como DEMAIS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 185
Processo nº 365
Rubrica nº 

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de dezembro de 2019

Titular/Administrador
MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS
CPF: 005.303.573-99



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folhas nº 186
Processo nº 365
Rubrica nº [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00530357399	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 19:53 SOB Nº 20191311430.
PROTOCOLO: 191311430 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905889596. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 187
Processo nº 365
Rubrica nº

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n.º 0141041720001, expedida por SSP/MA em 21/07/2014 e CPF n.º 005.303.573-99, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar – MA, na AVENIDA DA PRATA, n.º 7, LOTE RIO DA PRATA, QUADRA E-4, ARACAGI, CEP: 65.110-000; resolve Alterar a MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.544.048/0001-42, e com seu ato constitutivo arquivado em 26/01/2018, sob o NIRE 21600068827, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI passará a ser:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente: manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente: agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Formas nº 188
Processo nº 365
Rubrica nº 4

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Estando o titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa denomina-se MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CLÁUSULA II - DA SEDE

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na Avenida Costa do Mar, n.º 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

Folhas nº 189
Processo nº 565
Rubrica nº 

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa tem o seguinte objeto:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças;
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente: manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente: agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 140
Processo nº 365
Rubrica nº 4

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente: instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DO PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como DEMAIS, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

Folhas nº 191
Processo nº 365
Rubrica nº 4

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por, MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI**

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 28 de julho de 2020

Folhas nº	192
Processo nº	365
Rubrica nº	4

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
00530357399	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

Folhas nº 193
Processo nº 365
Rubrica nº 4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 13:07 SOB N° 20200593234.
PROTOCOLO: 200593234 DE 31/07/2020 12:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003336565. NIRE: 21600068827.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luís, nascido em 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade nº. 0141041720001 SSP/MA e do CPF nº. 005.303.573-99, residente e domiciliado na Av. da Prata, nº 7, Quadra E-4, bairro Araçagi, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

Na condição de titular da empresa **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** com sede na Av. Costa do Mar, Nº 01, Lote Villag, bairro Araçagy, na cidade de São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE nº 21600068827 e CNPJ nº. 29.544.048/0001-42, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), **para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.**

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, sob a nova denominação de **MSI COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, passando a constituir a modalidade de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, fazendo uso do que permite o art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, regulamentada pela Instrução Normativa DRE nº 81, de 10 de junho de 2020.

Cláusula Segunda: A partir desta alteração, as atividades /objeto social da sociedade passam a ser:

- 4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4665-6/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9529-1/99** - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico);
- 3312-1/03** - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3319-8/00** - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 4614-1/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4618-4/01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

Folhas nº	195
Processo nº	365
Publ. nº	1

- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.);
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.);
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Terceira: O capital que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) passa a ser de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) divididos em 2.020.000 (dois milhões e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, através de lucros acumulados, passando a constituir o capital social da sociedade ficando assim distribuído 100% para o sócio único **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, acima já qualificado.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio único **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e praticará todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações financeiras e demais transações bancárias será a assinatura isoladamente do sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública.

Cláusula Quinta: O sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob

os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

De acordo com as alterações realizadas, passa a transcrever na íntegra o CONTRATO SOCIAL da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luís, nascido em 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade nº. 0141041720001 SSP/MA e do CPF nº. 005.303.573-99, residente e domiciliado na Av. da Prata, nº 7, Quadra E-4, bairro Araçagi, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC/2002)

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na Av. Costa do Mar, Nº 01, Lote Villag, bairro Araçagy, na cidade de São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CPC)

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico);

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

- 4618-4/02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4689-3/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.);
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4771-7/01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.);
- 4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7739-0/02** - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 9511-8/00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9521-5/00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4751-2/01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC/2002)

Cláusula Quinta: A sociedade tem o capital social de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) divididos em 2.020.000 (dois milhões e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído 100% para o sócio único.

Folhas nº 198
Processo nº 365
Rubrica nº 7

ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e praticará todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações financeiras e demais transações bancárias será a assinatura isoladamente do sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública.

Parágrafo segundo: O sócio único administrador considera-se investida em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Cláusula Sétima: O sócio único administrador deverá realizar uma retirada mensal a título de **pró-labore**, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Nona: Falecendo o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de São Jose de Ribamar - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste instrumento contratual.

São Jose de Ribamar - MA, 13 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS
Sócio Administrador

Folhas nº	199
Processo nº	365
Publicado	

JESSICA THEREZA MARQUES RIBEIRO ARAUJO
Advogada: OAB- 14840

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Folhas nº 100
Processo nº 365
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00530357399	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS
02847774394	JESSICA THEREZA MARQUES RIBEIRO ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 09:16 SOB N° 21201198425.
PROTOCOLO: 220036705 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200544566. CNPJ DA SEDE: 29544048000142.
NIRE: 21201198425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2022.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luís, nascido em 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade nº. 0141041720001 SSP/MA e do CPF nº. 005.303.573-99, residente e domiciliado na Av. da Prata, nº 7, Quadra E-4, bairro Araçagi, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

Único sócio da sociedade denominada **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** estabelecida na Av. Costa do Mar, Nº 01, Lote Villag, bairro Araçagy, na cidade de São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, inscrita na Junta Comercial sob o NIRE nº 21201198425, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 29.544.048/0001-42, resolvem, assim, alterar, e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A partir desta alteração, as atividades /objeto social da sociedade passam a ser:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico);

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-médico-hospitalares

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Folhas nº 207
Processo nº 365
Rubrica nº

- 4689-3/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.);
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.);
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Cláusula Segunda: O capital que é de R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões, vinte mil reais) passa a ser de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, através de lucros acumulados da empresa, passando a constituir o capital social da sociedade ficando assim distribuído 100% para o sócio único **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, acima já qualificado.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luís, nascido em 08/09/1984, portador da Carteira de Identidade nº. 0141041720001 SSP/MA e do CPF nº. 005.303.573-99, residente e domiciliado na Av. da Prata, nº 7, Quadra E-4, bairro Araçagi, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, CC/2002)

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

DA SEDE (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Costa do Mar, Nº 01, Lote Villag, bairro Araçagy, na cidade de São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CPC)

Folhas nº 203
Processo nº 365
Rubrica nº

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4665-6/00** - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9529-1/99** - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico);
- 3312-1/03** - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3319-8/00** - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 4614-1/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4618-4/01** - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02** - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4644-3/01** - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04** - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4689-3/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (agulhas hospitalares, seringas, catetos, gelcos, scalps, etc.);
- 4753-9/00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4757-1/00** - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4771-7/01** - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/99** - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análise química e similares, etc.);
- 4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2018 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC/2002)

Cláusula Quinta: A sociedade tem o capital social de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído 100% para o sócio único.

ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e praticará todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimos, aplicações financeiras e demais transações bancárias será a assinatura isoladamente do sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública.

Parágrafo segundo: O sócio único administrador considera-se investido em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe investir no cargo.

Cláusula Sétima: O sócio único administrador deverá realizar uma retirada mensal a título de **pró-labore**, cujo valor será fixado por deliberação posterior.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Folhas nº 205
Processo nº 365
Rubrica nº

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Nona: Falecendo o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessões e o incapaz. No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O sócio único administrador **MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de São Jose de Ribamar - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste instrumento contratual.

São Jose de Ribamar - MA, 11 de Abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS
Sócio Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Folhas nº 206
Processo nº 365
Rubrica nº 4

Certificamos que o ato da empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00530357399	MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 15:56 SOB Nº 20220400164.
PROTOCOLO: 220400164 DE 11/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204584830. CNPJ DA SEDE: 29544048000142.
NIRE: 21201198425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº 107
Processo nº 365
Rubrica nº

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Portadora do CNPJ 29.544.048/0001-42 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302644129
NIRE (Sede) 21201198425	CNPJ 29.544.048/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2018	Início de Atividade 24/01/2018
Endereço Completo AVENIDA COSTA DO MAR, Nº01, LOTE VILLAG,, ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP65110000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20220400164	11/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220400164	11/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201198425	18/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201198425	18/01/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20200593234	31/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191311430	23/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191311430	23/12/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180740890	28/11/2018	BALANÇO
002	20180740229	06/11/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	21600068827	26/01/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600068827	26/01/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 10:05:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N7USAHJS.



MAC2302644129

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			Protocolo: MAC2302644115
NIRE : 21201198425 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201198425	CNPJ 29.544.048/0001-42	Data de Ato Constitutivo 26/01/2018	Início de Atividade 24/01/2018
Endereço Completo Avenida COSTA DO MAR, Nº 01, LOTE VILLAG;, ARAÇAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto Social 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 9529-1/99 - REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO) 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO E REPARACAO DE NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO) 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AGULHAS HOSPITALARES, SERINGAS, CATETOS, GELCOS, SCALPS, ETC.) 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSAO, BISTURIS, BOTICOES, PINCAS, TUBOS DE ENSAIO E ANALISE QUIMICA E SIMILARES, ETC.) 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS.			
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS	CPF/CNPJ 005.303.573-99	Participação no capital R\$ 3.500.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS		CPF 005.303.573-99	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status
Data 11/04/2022	Número 20220400164	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Protocolo: MAC2302644115
NIRE : 21201198425 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2023, às 10:05:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NRUSCPWL**.



MAC2302644115

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1942553957

NOME
MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR(A)
0141041720001 SSP MA

CPS
005.303.573-99

DATA NASCIMENTO
08/09/1984

FILIAÇÃO
JOSE DOMINGOS BARBOSA SANTO
S
REGINA CELIA ALMEIDA SANTOS

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
032R1146757

VALIDADE
19/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2004

OBSERVAÇÕES

Marco Antonio Almeida Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82440659753
MA041437012

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Folhas nº 210
Processo nº 365
Rubrica nº

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folhas nº

Processo nº

Rubrica nº

211
365
PNÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.544.048/0001-42
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
26/01/2018NOME EMPRESARIAL
MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV COSTA DO MARNÚMERO
01COMPLEMENTO
LOTE VILLAGCEP
65.110-000BAIRRO/DISTRITO
ARACAGYMUNICÍPIO
SAO JOSE DE RIBAMARUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
MSIHOSPITALAR@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 3246-7002/ (98) 9182-2004ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 11:11:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folhas nº 212
Processo nº 365
Rubrica nº

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.544.048/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COSTA DO MAR	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE VILLAG
-------------------------------	--------------	----------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MSIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3246-7002/ (98) 9182-2004
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 11:11:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Folhas nº 213
Processo nº 365
Rubrica nº 7

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.303.573-99**Nome: **MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS**Data de Nascimento: **08/09/1984**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **25/04/2002**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **15:04:18** do dia **21/10/2022** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **34B9.F870.97FE.C4AF**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Folhas nº	2/10
Processo nº	365
Rubrica nº	7



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Folhas nº	2/5
Processo nº	365
Publicado	<i>[assinatura]</i>

Nº do CPF: **005.303.573-99**

Nome: **MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS**

Data de Nascimento: **08/09/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:10:05** do dia **13/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B492.FAFC.69B8.BB55**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.544.048/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.524.941,62	R\$ 17.877.078,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.392.706,21	R\$ 11.123.595,87
DISPONIBILIDADES		R\$ 699.581,36	R\$ 2.744.693,95
CAIXA GERAL		R\$ 3.938,23	R\$ 9.097,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 292.876,96	R\$ 1,00
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 402.766,17	R\$ 2.735.595,51
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 3.676.400,02	R\$ 8.378.901,92
CRÉDITOS		R\$ 2.305.197,22	R\$ 5.869.095,99
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 451.287,88
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 86.634,61
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 759,75	R\$ 13.759,56
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 1.370.443,05	R\$ 1.958.123,88
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 16.724,83	R\$ 0,00
CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 16.724,83	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.132.235,41	R\$ 6.753.482,77
IMOBILIZADO		R\$ 3.132.235,41	R\$ 6.753.482,77
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 3.401.022,82	R\$ 7.444.894,79
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 54.263,47
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (268.787,41)	R\$ (745.675,49)
PASSIVO		R\$ 7.524.941,62	R\$ 17.877.078,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.168.354,99	R\$ 3.234.306,88
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 1.168.354,99	R\$ 3.234.306,88
FORNECEDORES		R\$ 614.564,56	R\$ 2.281.115,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 37.513,88	R\$ 49.419,33
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 20.727,52	R\$ 27.150,22
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 86.138,14	R\$ 134.322,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 362.818,01	R\$ 678.060,75
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 5.900,00
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 58.338,90
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 46.592,88	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 335.000,00	R\$ 1.290.171,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.AE.BD.92.7F.98.F2.AA.6D.A2.89.6E.D6.58.2B.33.DD.CB.CA.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.544.048/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 335.000,00	R\$ 1.290.171,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 335.000,00	R\$ 697.912,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 397.259,77
MUTUOS COM PARTES NAO RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.021.586,63	R\$ 13.352.599,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.221.586,63	R\$ 12.552.599,98
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.221.586,63	R\$ 9.587.191,45
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 2.965.408,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.AE.BD.92.7F.98.F2.AA.6D.A2.89.6E.D6.58.2B.33.DD.CB.CA.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 29.544.048/0001-42

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 35.310.191,88
Receita de Revenda de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 18.677.059,67
Receita da Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 5.245.669,15
Receita com Locação		R\$ 0,00	R\$ 11.387.463,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (4.056.113,23)
(-) Vendas Canceladas e Devoluções		R\$ (0,00)	R\$ (377.079,89)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (958.714,13)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (207.721,40)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (202.741,10)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (2.309.856,71)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 31.254.078,65
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.854.791,10)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (0,00)	R\$ (11.854.791,10)
= LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 19.399.287,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.025.967,24)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (1.042.734,51)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (2.679.171,28)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (304.061,45)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ 15.373.320,31
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ 116.993,19
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 215.299,69
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (98.306,50)
= RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 15.490.313,50
= RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 15.490.313,50
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (2.349.324,18)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (0,00)	R\$ (676.673,99)
(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (1.672.650,19)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 13.140.989,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.AE.BD.92.7F.98.F2.AA.6D.A2.89.6E.D6.58.2B.33.DD.CB.CA.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrição: 29.544.048/0001-42
Endereço: AV COSTA DO MAR, 1, LOTE VILLAG, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21201198425 Data: 11/04/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/06/2022
Hora: 10:17:51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	11.123.595,87 + 0,00	2,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.234.306,88 + 1.290.171,78	
	A Liquidez Geral da empresa apresentou um resultado de R\$ 2,46. Isso significa que para cada R\$ 1,00 de compromissos, a empresa obtém R\$ 2,46 para cobertura.		
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	11.123.595,87	3,44
	Passivo Circulante	3.234.306,88	
	O Índice de Liquidez Corrente apresentou um resultado de R\$ 3,44. Isso significa que para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 3,44 de bens e direitos. Caso a empresa tivesse que cobrir todas as suas dívidas, ainda teria R\$ 2,44 de sobra.		
Índice de Solvência Geral	Ativo	17.877.078,64	3,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.234.306,88 + 1.290.171,78	

Reconhecemos a exatidão do presente Índices financeiros

São José de Ribamar, 31 de Dezembro de 2021.

Folhas nº 219
Processo nº 365
Rubrica nº 

MARCO ANTONIO ALMEIDA
SANTOS:00530357399
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO ALMEIDA
SANTOS:00530357399
Dados: 2022.06.09 10:49:23
+03'00'

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 005.303.573-99

FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Assinado de forma digital por
FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2022.06.09 10:20:59
+03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/O-8
CPF: 019.781.053-55

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 29.544.048/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 NIRE 21201198425
 CNPJ 29.544.048/0001-42
 Número de Ordem 4
 Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
 Municipio SAO JOSE DE RIBAMAR
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2021
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 52016

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
 Número de ordem 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 52016
 Data de inicio 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.AE.BD.92.7F.98.F2.AA.6D.A2.89.6E.D6.58.2B.33.DD.CB.CA.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Folhas nº 221
Processo nº 365
Rubrica nº 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201198425	CNPJ 29.544.048/0001-42	
NOME EMPRESARIAL MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AC.AE.BD.92.7F.98.F2.AA.6D.A2.89.6E.D6.58.2B.33.DD.CB.CA.A9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES:019781053	564360959329651349 4	12/07/2021 a 12/07/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29544048000142	MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL:29544048000 142	829510495577036847 2	07/02/2022 a 07/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AC.AE.BD.92.7F.98.F2.AA.6D.A2.89.6E
.D6.58.2B.33.DD.CB.CA.A9-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2022 às 09:12:09

F2.3B.15.74.35.71.D3.EF
00.DE.8B.41.BC.7B.7F.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 CNP 29.544.048/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 4

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2021	800.000,00	5.221.586,63	0,00		6.021.586,63
Ajustes de Exercícios Anteriores			2.965.408,53		2.965.408,53
Lucros Pagos					(-).8.758.214,52
Lucro do Período					13.123.819,34
Saldo Final em 31.12.2021	800.000,00	9.587.191,45	2.965.408,53		13.352.599,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AC.AE.BD.92.7F.98.F2.AA.6D.A2.89.6E.D6.58.2B.33.DD.CB.CA.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Folhas nº 272
 Processo nº 365
 Rubrica nº P

Folhas nº 223
Processo nº 365
Rubrica nº 7

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, atuante no mercado nacional e com sede no Município de São Jose de Ribamar – MA, tem como atividade econômica principal o **Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças**, sendo tributada pelo regime Lucro Presumido para apuração dos tributos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2021 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

Folhas nº 224
Processo nº 365
Rubrica nº 42

3.5 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.7 Receitas e Despesas

A empresa **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias, serviços prestados, locações e estão registrados no ativo circulante.

Nota 05 – Patrimônio Líquido

5.1 Capital Social

O capital social que é de 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Entre os sócios da seguinte forma:

Capital registrado.....R\$ 800.000,00

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS.....R\$ 800.000,00

Nota 6 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, quaisquer eventos que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:0197810535
5
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES:0197810535
Dados: 2022.06.09 09:44:28 -03'00'
Assinatura com Certificado Digital ICP Brasil

Contador – CRC: MA-011217/O

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
REGISTRO..... : MA-011217/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.781.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/08/2023 as 10:09:45.

Válido até: 01/11/2023.

Código de Controle: 863878.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 3642023
Código de validação: 9AECC2C4D2

Folhas nº 226
Processo nº 365
Puro nº 4

Número da guia: 23057201001598576.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até a presente data, **NÃO EXISTIR** processos contra **MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 29.544.048/0001-42.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 14/09/2023 14:13 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



CERTJUDONE-SJDSJR - 3642023 / Código: 9AECC2C4D2
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folhas nº 217
 Processo nº 365
 P
 Sped
 CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.544.048/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.877.078,64	R\$ 25.958.674,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.123.595,87	R\$ 19.113.448,01
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.744.693,95	R\$ 3.236.957,27
CAIXA GERAL		R\$ 9.097,44	R\$ 167.193,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.735.595,51	R\$ 3.069.762,31
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 8.378.901,92	R\$ 15.876.490,74
CRÉDITOS		R\$ 5.869.095,99	R\$ 14.025.713,08
CRÉDITOS COM FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.878,09
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 451.287,88	R\$ 676.963,15
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 86.634,61	R\$ 118.438,88
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 13.759,56	R\$ 53.727,11
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 1.958.123,88	R\$ 999.770,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.753.482,77	R\$ 6.845.226,25
IMOBILIZADO		R\$ 6.753.482,77	R\$ 6.845.226,25
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 7.444.894,79	R\$ 8.141.172,80
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 54.263,47	R\$ 154.083,12
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 10.781,68
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (745.675,49)	R\$ (1.460.811,35)
PASSIVO		R\$ 17.877.078,64	R\$ 25.958.674,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.234.306,88	R\$ 2.910.484,40
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.234.306,88	R\$ 2.910.484,40
FORNECEDORES		R\$ 2.281.115,08	R\$ 1.725.967,18
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 49.419,33	R\$ 168.838,80
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 27.150,22	R\$ 36.657,34
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 134.322,60	R\$ 136.325,51
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 678.060,75	R\$ 782.908,52
ADIANTEMENTO DE CLIENTES		R\$ 5.900,00	R\$ 0,00
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 58.338,90	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 49.005,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 10.781,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.26.FF.00.8B.FC.6F.F1.00.85.F1.0C.5E.0E.7D.5D.90.09.CC.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.544.048/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.290.171,78	R\$ 1.289.686,79
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.290.171,78	R\$ 1.289.686,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 697.912,01	R\$ 257.882,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 397.259,77	R\$ 1.031.804,76
MUTUOS COM PARTES NAO RELACIONADAS		R\$ 195.000,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 13.352.599,98	R\$ 21.758.503,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 3.500.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 3.500.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 186,11
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 186,11
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.552.599,98	R\$ 18.258.316,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 9.587.191,45	R\$ 18.258.316,96
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 2.965.408,53	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.26.FF.00.8B.FC.6F.F1.00.85.F1.0C.5E.0E.7D.5D.90.09.CC.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

Empresa: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrição: 29.544.048/0001-42
Endereço: AV COSTA DO MAR, 1, LOTE VILLAG, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201198425 Data: 11/04/2022

Página: 0000
Número livro: 0005

Folhas nº 229
 Processo nº 365
 Rubrica nº

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	19.113.448,01 + 0,00	4,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.910.484,40 + 1.289.686,79	
	A Liquidez Geral da empresa apresentou-se muito satisfatória, pois para R\$ 1,00 de compromissos, a empresa obtém R\$ 4,55 para a cobertura.		
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	19.113.448,01	6,57
	Passivo Circulante	2.910.484,40	
	O Índice de Liquidez Corrente apresentou um resultado de R\$ 6,57. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 6,57 de bens e direitos. Caso a empresa tivesse que cobrir todas as suas dívidas, ainda sobriam recursos.		
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	19.113.448,01 - 999.770,43	6,22
	Passivo Circulante	2.910.484,40	
	O Índice de Liquidez Seca apresentou um resultado de R\$ 6,22. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 6,22 de bens e direitos. Caso a empresa tivesse que cobrir todas as suas dívidas, ainda e sobriam recursos.		
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.236.957,27	1,11
	Passivo Circulante	2.910.484,40	
	O Índice de Liquidez Imediata entende a capacidade de uma organização cumprir com suas obrigações e realizar os pagamentos imediatamente. Isso é bom para avaliar se a empresa conseguiria lidar com emergências financeiras.		
Índice de Solvência Geral	Ativo	25.958.674,26	6,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.910.484,40 + 1.289.686,79	
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.910.484,40 + 1.289.686,79	0,19
	Patrimônio Líquido	21.758.503,07	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.910.484,40 + 1.289.686,79	0,16
	Passivo Total	25.958.674,26	
	Indica que a empresa financia 0,16% dos ativos com capital de terceiros. Para avaliar o risco da empresa "quanto maior, pior". Para a empresa pode ocorrer que o endividamento lhe permita melhor ganho, porém, associado ao maior ganho		
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.910.484,40	2,26
	Passivo Não-Circulante	1.289.686,79	

Empresa: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrição: 29.544.048/0001-42
Endereço: AV COSTA DO MAR, 1, LOTE VILLAG, ARACAGY, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201198425 **Data:** 11/04/2022

Página: 0001
 Número livro: 0005

Folhas nº 230
 Processo nº 365
 Rubrica nº P

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	6.845.226,25	0,31
	Patrimônio Líquido	21.758.503,07	

Reconhecemos a exatidão do presente índices financeiros

São José de Ribamar, 31 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 005.303.573-99

FERNANDO
 HENRIQUE FARIAS
 RODRIGUES:0197
 8105355

Assinado de forma digital
 por FERNANDO
 HENRIQUE FARIAS
 RODRIGUES:01978105355
 Dados: 2023.05.04
 17:08:25 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 011217/08
 CPF: 019.781.053-55

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 Número de Ordem do Livro: 5

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	800.000,00	0,00	9.587.191,45	2.965.408,53	13.352.599,98
Ajustes de Exercícios Anteriores			2.031.640,09	(-)-2.965.408,53	(-)-933.768,44
Lucros Acumulados	2.700.000,00		(-)-2.700.000,00		0,00
Lucros Pagos			(-)-10.970.764,23		(-)-10.970.764,23
Lucro do Período			20.310.435,76		20.310.435,76
Reserva de Incentivos Fiscais		186,11	(-)-186,11		0,00
Saldo Final em 31.12.2022	3.500.000,00	186,11	18.258.316,96	0,00	21.758.503,07
Notas					

Notas

Folhas nº 231
 Processo nº 365
 Rubrica nº P

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.26.FF.00.8B.FC.6F.F1.00.85.F1.0C.5E.0E.7D.5D.90.09.CC.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.544.048/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 35.310.191,88	R\$ 46.408.630,61
Receita de Revenda de Mercadorias		R\$ 18.677.059,67	R\$ 26.154.506,02
Receita da Prestação de Serviços		R\$ 5.245.669,15	R\$ 7.110.549,72
Receita com Locação		R\$ 11.387.463,06	R\$ 13.143.574,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.056.113,23)	R\$ (4.613.877,62)
(-) Vendas Canceladas e Devoluções		R\$ (377.079,89)	R\$ (537.557,62)
(-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (958.714,13)	R\$ (1.098.442,07)
(-) PIS Sobre Receita Bruta		R\$ (207.721,40)	R\$ (237.995,79)
(-) ISS		R\$ (202.741,10)	R\$ (328.485,54)
(-) ICMS		R\$ (2.309.856,71)	R\$ (2.411.396,60)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 31.254.078,65	R\$ 41.794.752,99
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (11.854.791,10)	R\$ (13.849.295,68)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (11.854.791,10)	R\$ (13.832.986,76)
(-) Custo com Bonificação, Doação e Brinde		R\$ (17.169,98)	R\$ (16.308,92)
= LUCRO BRUTO		R\$ 19.399.287,55	R\$ 27.945.457,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.025.967,24)	R\$ (4.553.599,22)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (1.042.734,51)	R\$ (1.458.810,42)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.662.001,30)	R\$ (2.944.092,31)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (304.061,45)	R\$ (150.696,49)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 15.373.320,31	R\$ 23.391.858,09
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 116.993,19	R\$ (113.927,17)
Receitas Financeiras		R\$ 215.299,69	R\$ 175.173,33
(-) Despesas Financeiras		R\$ (98.306,50)	R\$ (289.100,50)
= RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 15.490.313,50	R\$ 23.277.930,92
OUTRAS RECEITAS OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 186,11
Doações e Subvenções		R\$ 0,00	R\$ 186,11
= RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 15.490.313,50	R\$ 23.278.117,03
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (2.349.324,18)	R\$ (2.967.681,27)
(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R\$ (676.673,99)	R\$ (859.641,88)
(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica		R\$ (1.672.650,19)	R\$ (2.108.039,39)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 13.140.989,32	R\$ 20.310.435,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.26.FF.00.8B.FC.6F.F1.00.85.F1.0C.5E.0E.7D.5D.90.09.CC.5B-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

Folhas nº 233
 Processo nº 365
 Rubrica nº

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	35.514.062,58
Valores pagos a fornecedores	(14.587.734,54)
Valores pagos a empregados	(940.454,97)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	19.985.873,07
Tributos pagos	(6.585.745,86)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	13.400.127,21
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(604.636,65)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.795.490,56

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(182.543,93)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(182.543,93)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(11.370.764,23)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(749.919,08)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(12.120.683,31)

Aumento nas Disponibilidades	492.263,32
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.745.293,95
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.237.557,27

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos do Caixa.

SAO JOSE DE RIBAMAR, 31 de Dezembro de 2022

MARCO ANTONIO ALMEIDA SANTOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 005.303.573-99

FERNANDO
HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978
105355

Assinado de forma digital
 por FERNANDO HENRIQUE
 FARIAS
 RODRIGUES:01978105355
 Dados: 2023.05.04 17:09:12
 -03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011217/08
 CPF: 019.781.053-55